



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP N° 013/25**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Estabelecer que em razão dos feriados do 18/04/2025 (Feriado da Sexta-feira Santa), do dia 21/04/2025 (segunda-feira – Feriado do Dia de Tiradentes) e do dia 23/04/2025 (quarta-feira – Feriado do Dia de São Jorge), não haverá expediente na FERJ entre os dias 18/04/2025 (sexta-feira) e 23/04/2025 (quarta-feira), sendo as atividades retomadas na entidade partir do dia 24/04/2025 (quinta-feira).

Outrossim, fica determinado que o dia 22/04/2025 (terça-feira) deverá ser considerado como dia útil para efeitos de contagem de prazo para inscrição e registro de atletas; razão pela qual o Departamento de Registro e Transferência da FERJ funcionará em sistema de plantão no dia 22/04/2025 (terça-feira), das 10h às 18h, para atender aos pedidos apresentados exclusivamente pelo e-mail: registro@ferj.com.br

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril 2025.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**